



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº. 885/88,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.



"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando a construção de um hospital no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), nos termos do convênio nº.16/88, de novembro de 1.988.

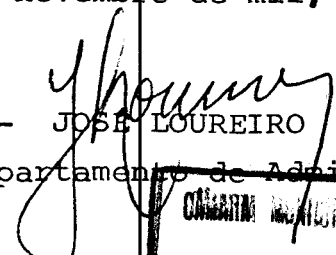
Art.2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), cujos recursos e finalidades serão especificados em decreto Executivo.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.


- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e oito.


- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração

JGM/mja...

